CERES SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 41.534.746/0001-62
NIRE 31300138348

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS CLASSES SÊNIOR E SUBORDINADA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CERES SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 08 de setembro de 2026, às 10:00 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela **CERES SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.534.746/0001-62 ("Emissora"), com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Edilson Lamartine Mendes, 536, Pavimento Superior, Sala 02, CEP 38.045-000, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em circulação ("Assembleia").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, nos termos da cláusula 14.3.9 e seguintes do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das Classes Sênior e Subordinada da 40ª (quadragésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Ceres Securitizadora S.A. com Lastro Diversificado*" ("Titulares dos CRA" e "Termo de Securitização", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos titulares de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRA, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata ("Anexo I"); (ii) representantes da Emissora; (iii) representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"); e (iv) representantes da **ELO AGRONEGÓCIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Aparecida de Goiânia,



Estado de Goiás, na Rua da Independência, s/n, Quadra 4, Lote 5, Bloco B, Jardim Imperial, CEP 74.914-641, inscrita no CNPJ sob o nº 13.142.597/0001-50 ("Endossante").

4. **MESA**: Presidente: Sâmela Gabriela Moraes Silva; Secretário: Leonardo Tavares da Silva.

5. **ORDEM DO DIA:** Examinar e discutir sobre:

(i) a realização de amortização extraordinária do saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração dos CRA Seniores, via procedimentos da B3, a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após a data da presente assembleia, no montante de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante utilização dos recursos disponíveis na Conta Centralizadora, sem o pagamento de prêmio;

(ii) a realização de resgate antecipado parcial, de forma extraordinária, pela quantidade de 1.763 (mil setecentos e sessenta e três) CRA Subordinados ("CRA Subordinados Resgatados"), a ser operacionalizado mediante a dação em pagamento, em favor do Titular dos CRA Subordinados, dos ativos integrantes do Patrimônio Separado listados no Anexo II a esta ata ("Ativos Dação"), incluindo os respectivos direitos, garantias, documentos e demais bens e direitos vinculados aos Ativos Dação, para fins de liquidação das obrigações decorrentes dos CRA Subordinados Resgatados, sem o pagamento de qualquer prêmio, encargo ou valor financeiro adicional ("Resgate Parcial de CRA Subordinados");

(iii) a implementação, no âmbito dos Documentos da Operação, de mecanismo de "*full cash sweep*", consistente na utilização da totalidade dos recursos oriundos dos Direitos Creditórios do Agronegócio que venham a ser depositados na Conta Centralizadora após a data da realização da amortização extraordinária de que trata o item "(i)" acima – e que sobejarem após o pagamento dos itens constantes na Cascata de Pagamentos –, para fins de amortização extraordinária dos CRA Seniores, sem o pagamento de prêmio, a ser realizada mensalmente em em 5 (cinco) dias úteis a contar da Data de Verificação de Performance ("Mecanismo de *Full Cash Sweep*"); e

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista

na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60, no artigo 115, §1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexiste.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame das matérias constantes da ordem do dia, os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar todos os itens da Ordem do Dia. Os Titulares de CRA Subordinados, também presentes, manifestaram sua concordância expressa com relação às deliberações tomadas.

Os Titulares dos CRA, adicionalmente, reconhecem formalmente que a memória de cálculo, as premissas, os saldos, as projeções de fluxo, as estimativas de remuneração, despesas, encargos e demais valores considerados para fins das deliberações acima foram previamente disponibilizados, analisados e validados pelos Titulares dos CRA, os quais, ao aprovarem as matérias objeto da presente Assembleia, ratificam expressamente a suficiência, adequação e razoabilidade das referidas informações e projeções, declarando-se cientes de que os montantes deliberados foram apurados com base em projeções realizadas na presente data e sujeitos às premissas então consideradas, sem prejuízo da adoção, pela Securitizadora, dos ajustes operacionais eventualmente necessários à fiel implementação das deliberações aprovadas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Agente Fiduciário informou aos Titulares dos CRA que a efetiva implementação das matérias aprovadas poderá ensejar riscos não mensuráveis no presente momento, incluindo, sem limitação, eventual insuficiência superveniente de recursos no Patrimônio Separado, necessidade de recomposição de reservas, divergências decorrentes de variações operacionais, financeiras ou de mercado e impactos no fluxo de pagamento dos CRA, e eventual prejuízo proveniente da dirvergência do fluxo financeiro que receberia com o CRA e o que receberá com os Ativos Dação, sendo certo que os Titulares dos CRA declararam ter recebido, analisado e validado previamente as informações e projeções que fundamentaram as deliberações ora aprovadas. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.2 O Agente Fiduciário e a Emissora questionaram os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexiste.

7.3 O Agente Fiduciário e a Emissora informam que o(s) Titular(es) dos CRA são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito desta assembleia, razão pela qual reiteraram que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia. Assim, reforçam que o(s) Titular(es) dos CRA são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário e/ou a Emissora, sem culpa ou dolo, venham a incorrer em razão desse processo decisório.

7.4 A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.5 Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada as matérias aprovadas.

7.6 Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

7.7 Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização e demais Documentos da Operação não alterados nos termos desta Assembleia, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

7.8 A presente ata de Assembleia será assinada digitalmente pelas Partes por meio de certificados digitais que atendem aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, a fim de garantir sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada, procedimento esse aceito pelas Partes como substituto amplamente válido e fidedigno, para todos os fins e efeitos de direito, da mecânica de assinaturas físicas.



8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi lavrada a presente ata em forma de Assembleia, a qual foi lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os Titulares dos CRA presentes.

Uberaba, 08 de setembro de 2026.



(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das Classes Sênior e Subordinada da 40ª (quadragésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Ceres Securitizadora S.A. com Lastro Diversificado, realizada em 08 de setembro de 2026)

_____ _____

Sâmela Gabriela Moraes Silva
Presidente

Leonardo Tavares da Silva
Secretário

CERES SECURITIZADORA S.A.
Nome: Guilherme Rodrigues da Cunha
Cargo: Diretor

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Tânia Regina Tritapepe
Cargo: Procurador

Nome: Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel
Cargo: Procurador

ELO AGRONEGÓCIOS LTDA.

Nome: Luiz Antonio Carvalho Luciano
Cargo: Sócio-administrador

Nome: Vinicius Resende Oliveira
Cargo: Sócio-administrador



ANEXO II

ATIVOS DAÇÃO

Lastro	Tipo	Nº Título	Valor	Nome devedor	Documento devedor
453300	CPR-F	195984 RVD20	R$ 298.981,10	Analberto Cabral Guimaraes	39349713187
453387	CPR-F	196592 RVD20	R$201.210,00	Ivilmar Jose Valiati	39410552087
457634	CPR-F	195547-1	R$ 999.040,00	Alexander de Paula Resende	89506286191
461793	CPR-F	195365-1	R$ 264.600,00	Ronaldo Teles Fleury	45002487149
			R$ 1.763.831,10		